



PROCESSO: 013/2015/005- FUNCEL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015/SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos em geral para suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 005/2015/SRP/FUNCEL**

Às 09:00h (nove horas) do dia dezesseis de abril de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, localizada à Avenida Weyne Cavalcante, Esquina a Rua Cumaru, s/nº, Centro, o Pregoeiro Divailton Moreira de Souza, bem como a equipe de apoio composta pelos membros, Fernando Romeiro Milhomem e Wellison Marinho Andrade, designados através da Portaria nº. 018/2015-FUNCEL, e as empresas: C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME, e J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME. Com a ampla divulgação do edital em Diário Oficial do município, adquiriram o Edital para o Pregão 005/2015/SRP, as empresas: C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME, PRO NORTE EPIS LTDA – ME, J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME, LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS PAPELARIA EIRELI – EPP e RJ COMERCIAL LTDA – ME. O Pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes de Documentação e Proposta das empresas presentes. Em seguida, passou-se para a fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no edital. Em análise a documentação de credenciamento das empresas presentes, Verificou-se que a empresa C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME apresentou todos os documentos sem qualquer observação, e a empresa J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME também apresentou todos os documentos sem qualquer observação, as empresas PRO NORTE EPIS LTDA – ME, LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS PAPELARIA EIRELI – EPP e RJ COMERCIAL LTDA – ME não compareceram ao certame, Restaram, portanto, assim CREDENCIADAS as empresas: (i) C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME, representada pelo Srº. Adolfo Peralta Junior, usufruindo os benefícios da LC 123 de 2006; (ii) J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME, representada pela Drª. Karla Izabel de Oliveira Pinto, usufruindo os benefícios da LC 123 de 2006. Após, passou-se a conferência e abertura dos envelopes de nº. 01 "proposta", isto posto em análise para verificação das conformidades das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital, o Pregoeiro verificou os envelopes das empresas licitantes e constatou que estavam em conformidade com o edital e assim foram rubricados por todos os presentes.

Em seguida, após abrir os invólucros, passou-se a conferência das propostas apresentadas quando verificou-se que as empresas licitantes J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME e C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME apresentaram propostas para todos os lotes licitados e que estavam em conformidade com o exigido no ato convocatório. Os preços apresentados por todas as licitantes estavam de acordo com os orçados por esta Fundação. Diante disto, levando em consideração a economicidade com a disputa de preços, o pregoeiro classificou todas as propostas apresentadas.


Em ato contínuo, foi anunciado que as licitantes apresentaram propostas com os seguintes valores iniciais: Empresa J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME, lote I com valor R\$ 24.115,00, lote II com valor R\$ 104.674,00, lote III com valor R\$ 27.840,00 e lote IV no valor R\$ 182.520,00, e a empresa C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME lote I com valor R\$ 24.404,00, lote II com valor R\$ 106.525,15, lote III com valor R\$ 28.310,00 e lote IV no valor R\$ 185.750,01, ficando ambas classificadas para a próxima fase (Lances Verbais).



Neste momento passou-se para a fase de lances conforme descrito no ato convocatório, sob o regime de empreitada por lote, quando o Pregoeiro convocou as Licitantes detentoras das propostas de maior valor para a oferta de lances, as empresas através de seus representantes apresentaram seus lances verbais, seus valores constam no mapa de apuração parte integrante desta ata.


Em ato contínuo passou-se para próxima fase, de "Habilitação". Após a abertura do envelope de habilitação, assinatura, e análise dos documentos apresentados pela licitante vencedora nos lances verbais, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, constatou que tanto a licitante **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME** como a licitante **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** apresentaram toda documentação exigida e em conformidade ao ato convocatório e todos os presentes visitaram e assinaram os documentos apresentados. Todas as certidões foram verificadas e confirmadas suas autenticidades nos sites respectivos. Diante disto o pregoeiro declarou habilitadas as empresas licitantes **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** e **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME**. Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, quando declararam não haver intenção de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro quanto à fase nenhuma das fases do certame. Diante disto o Pregoeiro declarou **HABILITADAS** as empresas licitantes **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** e **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME**.

Depois foi anunciado o resultado final, **ADJUDICANDO** os lotes I, II e III objeto desta licitação a empresa licitante **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME**, e o lote IV objeto desta licitação a empresa licitante **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME** ficando assim a empresa **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** e **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME** vencedora deste certame licitatório, pregão presencial nº. 005/2015-SRP, processo licitatório nº. 013/2015/005-FUNCEL. Não havendo intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro e estando todos os presentes de acordo com o procedimento adotado no certame, às 12:15 (Doze horas e quinze minutos) o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

  
DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro  
Port. 018/2015/FUNCEL

  
FERNANDO ROMEIRO MILHOMEM  
MEMBRO  
Port. nº 018/2015/FUNCEL

  
WELLISON MARINHO ANDRADE  
MEMBRO  
Port. nº 018/2015/FUNCEL

  
J. HENRIQUE BORGES FILHO  
REFRIGERAÇÃO – ME  
Dra. Karla Izabel de Oliveira Pinto

  
C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME  
Sr. Adolfo Peralta Junior